



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº _____/2021

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178 DE 2019.

*Torna Obrigatória a prestação de socorro
a animais atropelados e dá outras
providências*

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 132 e seguintes, do Regimento Interno a presente proposição para emissão de parecer técnico, conforme dispõe os arts. 30, inciso I, e 59 a 63 do mesmo diploma legal.

O Presente **PROJETO DE LEI** é de autoria da nobre deputada Teresa Brito e torna obrigatória a prestação de socorro a animais atropelados e dá outras providências.

Seguindo o que determina o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, a proposição seguiu para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a qual proferiu parecer pela aprovação da matéria, sendo posteriormente encaminhada para apreciação desta Douta Comissão.

Ressalte-se que, trata-se de pré-projeto muito bem elaborado e consoante às normas hierarquicamente superiores, bem como os princípios norteadores do Estado Democrático de Direito.

Ao aprofundar o exame da proposição, pontuo que a matéria é de extrema relevância e necessária.

Eis o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer em consonância com o artigo 62, IV do Regimento Interno da Casa.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, **manifesto-me favoravelmente** à sua aprovação.

III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Teresina, 15 de Maio de 2021.


DEP. HENRIQUE PIRES
RELATOR



APROVADO À UNANIMIDADE:
EM, <u>14/12/2021</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Wafsa do</u>
<u>Consumidor</u>

